



AVEIRO
Câmara Municipal

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 06-05-2021

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Doutora Joana da Fonseca Valente.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 9.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 5 de maio de 2020, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	52.980.196,55	Total da Despesa Efetiva	19.015.287,29
Operações Orçamentais	51.999.799,17	Despesa Corrente	10.681.561,20
Operações Tesouraria	980.397,38	Despesa Capital	8.333.726,09
Total da Receita Efetiva	17.537.389,59	Total de Despesa Não Efetiva	720.218,49
Receita Corrente	13.942.209,66	Operações de Tesouraria	28.211,79
Receita Capital	3.595.179,93		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	51.163.300,07
Operações de Tesouraria	409.431,50	Operações Orçamentais	49.801.682,98
		Operações Tesouraria	1.361.617,09
Total...	17.946.821,09	Total...	19.763.717,57

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** referiu-se às Comemorações do Feriado Municipal, no dia 12 de maio, dia da Padroeira Santa Joana Princesa, informando que a Sessão Solene se realizará às 11 horas no Grande Auditório do Centro de Congressos, espaço que permite dar cumprimento às normas em vigor no âmbito do combate à Pandemia, e a

Missa na Sé se realizará às 16h, não se realizando este ano a Procissão em Honra de Santa Joana, pois a Igreja e a DGS entenderam não haver condições para a sua realização. Ainda no âmbito das Comemorações do Feriado Municipal deu conhecimento da realização de diversas iniciativas, nomeadamente as 14.ªs Jornadas da História Local, em parceria com a ADERAV, subordinadas ao tema “Aveiro e o Liberalismo do início do Século XIX”, a abertura de várias exposições, a realização de um concerto do Carlão no Centro de Congressos no dia 14 de maio, a realização da Assembleia Municipal Jovem, bem como inaugurações em vários locais do Concelho, como a realizada em Verdemilho, Aradas, da Escola Básica e Jardim de Infância, ampliados e renovados, assinatura de protocolos com as Associações e Entidades que atuam na área social, cultural, escutismo, e jovens e obras, cujos apoios seriam apreciados e deliberados nessa reunião.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Manuel Sousa** disse que tinham constatado que este ano haverá muita atividade, muitas inaugurações e maquetes. Em relação às Jornadas do Património expressou que com a sua integração no programa das Comemorações do Feriado Municipal tinham saído da data habitual, pelo que gostaria de saber qual a justificação para esta alteração. Questionou como estava a decorrer o concurso do pessoal não docente para as escolas do concelho, uma vez que a carência é grande.

O Sr. **Presidente** disse que maquetes só havia uma, a do novo Ferryboat, e que, quando o projeto acabar haverá duas, uma para o Museu Municipal e outra para o espólio da empresa construtora. Explicou que o projeto foi apresentado no Seixal, havendo necessidade de o dar a conhecer no Município de Aveiro, cumprindo também as obrigações de comunicação determinadas pelo contrato de financiamento com o POSEUR. A maquete encontra-se agora no foyer do Centro de Congressos, onde se realizarão as comemorações do Feriado Municipal. Deu nota que de facto é verdade que a Câmara de Aveiro tem muita atividade, fez muitas obras no último ano e meio que pode assinalar e inaugurar, sendo que a Pandemia não permitiu fazer muitas dessas ações, e tem muitas outras obras em execução, em concurso e em projeto. Sobre o recrutamento de pessoal não docente para as Escolas, informou que o concurso estava em fase de avaliação psicológica dos concorrentes, que tinham concorrido cerca de 1000 candidatos ao concurso de assistentes operacionais e assistentes técnicos, tinha já sido realizada a avaliação curricular e a prova escrita, onde se usaram duas escolas, a Dr. Mário Sacramento e a José Estevão, devido ao elevado número de candidatos, prova a que faltaram muitos candidatos, pelo que na fase em que o processo se encontra temos 150 candidatos para assistentes operacionais e 50 para assistentes técnicos. Concluiu expressando que se prevê que até julho esteja terminado o procedimento de recrutamento e integrados os novos recursos humanos nas escolas.

O Sr. Vereador **Dr. Capão Filipe**, explicou detalhadamente a temática das 14.ªs Jornadas da História Local, que se realizarão em parceria com a ADERAV, subordinadas ao tema “Aveiro e o Liberalismo do início do Século XIX”, que assinalam os 200 anos da Revolução Liberal do Porto, precisamente no último trimestre de 1820. Mais informou que as referidas Jornadas da História Local se realizarão a 16 de maio de 2021, dia evocativo dos Mártires da Liberdade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Grau Prata, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, considerando que: “Carlos Alberto Lacerda Pais nasceu a 22 de abril de 1947, na Vera Cruz, em Aveiro, licenciando-se em Auditoria Contabilística, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro (ISCA-UA); Carlos Alberto Lacerda Pais iniciou a sua atividade profissional em 1963 na fábrica Aleluia, Lda., ocupou diferentes lugares de direção em reputadas empresas da Região de Aveiro; Entre 1993 e 1995 foi Professor convidado do ISCA-UA; Carlos Alberto Lacerda Pais envolveu-se, também, de forma ativa, em coletividades desportivas da cidade como o Galitos, destacando-se os desempenhos de Presidente da Assembleia Geral, Presidente do Conselho Fiscal e Presidente da Direção no Clube Naval de Aveiro, entre 1983 e 2017; Carlos Alberto Lacerda Pais tem dedicado muito do seu esforço e empenho a instituições de carácter social como a Sociedade São Vicente de Paulo, o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz e a União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social – Aveiro, destacando-se o seu desempenho como Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro (de 2006 aos dias de hoje), sendo um grande impulsionador de novos equipamentos e valências sociais, da humanização e da qualificação dos serviços sociais, da recuperação do património, entre outras; Carlos Alberto Lacerda Pais tem assim demonstrado inabalável e profundo espírito de serviço em solidariedade, fé e cultura, em nome do bem-estar da comunidade aveirense”, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a Carlos Alberto Lacerda Pais da Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Prata, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e, que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Cobre, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, considerando que: “Antero Marques dos Santos (nascido a 14 de março de 1947 em Mamodeiro – Aveiro) foi durante 43 anos destacado empresário e empreendedor no ramo da construção civil; Antero Marques dos Santos foi o primeiro Presidente da Assembleia de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima e Presidente da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima entre 1993 e 1994 e no mandato de 2009/2013, sendo posteriormente Presidente da Junta da União de Freguesias de Requeixo, N.ª Sr.ª de Fátima e Nariz de 2013 a 2019, ano do seu falecimento, pautando a sua atividade por reconhecida competência, equilíbrio, proximidade com os cidadãos e contributo relevante para o desenvolvimento do Município de Aveiro, operacionalizando administrativa e financeiramente a nova União de

Freguesias, realizando múltiplas obras, apoiando as Associações e promovendo eventos culturais marcantes como a comemoração dos 500 anos do Foral de Requeixo; Antero Marques dos Santos esteve sempre ligado às suas gentes e envolvido com a sua terra, sendo, com frontalidade e autenticidade, um cidadão exemplar, profissional competente e defensor entusiasta da sua Freguesia e do seu Município de Aveiro”, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a Antero Marques dos Santos, e a título póstumo, da Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Cobre, pelos bons serviços prestados às Freguesias e ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 5.º, 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e, que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, e considerando que: “Carlos Alberto Ventura Magalhães, nascido a 5 de outubro de 1954, licenciado em Educação e Administração Educacional, iniciou as suas funções docentes na Escola Preparatória da Murtosa em 1973, vindo a realizar a sua “Profissionalização em Exercício” em 1983-1985, na Escola Preparatória João Afonso de Aveiro; Carlos Alberto Ventura Magalhães envolveu-se em tarefas de Administração e Gestão Escolar, desde 1985/1986 até 2019, nomeadamente na Escola Preparatória João Afonso de Aveiro, como Presidente do Conselho Executivo (vinte anos), Presidente de Comissão Executiva Instaladora (três anos), Diretor (treze anos), e posteriormente no Agrupamento de Escolas de Aveiro, sendo Presidente da Comissão Executiva Instaladora do 1.º Agrupamento de Escolas de Aveiro e da Comissão Administrativa Provisória do novo Agrupamento de Escolas de Aveiro; Carlos Alberto Ventura Magalhães tem sido reconhecido pelas suas competências de administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, com total disponibilidade, atitude íntegra e excelente relacionamento pessoal, que denotam relevantes qualidades pessoais e profissionais e notável desempenho dos deveres que lhe foram confiados no Agrupamento de Escolas de Aveiro”, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a Carlos Alberto Ventura Magalhães a Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Cobre, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, considerando que: “Maria de Fátima Ramos, mais conhecida como Fatinha Ramos, natural da freguesia da Glória, Aveiro, onde

nasceu em 1977, é uma ilustradora e artista visual de notoriedade internacional a viver e a trabalhar em Antuérpia (Bélgica) há cerca de duas décadas; Fatinha Ramos realizou competentemente o seu estágio no então Gabinete de Design da Câmara Municipal de Aveiro, após a licenciatura em Design de Comunicação, na ESAD – Escola Superior de Artes e Design, no Porto; Fatinha Ramos concretizou com todo o mérito o sonho de se tornar ilustradora a tempo inteiro, levando magia aos livros infantis, capas, posters editoriais e animação; das suas criações, num percurso amplamente reconhecido e premiado, ressaltam o livro “Sonia Delaunay. A Life of Color”, editado pelo Museu de Arte Moderna de Nova Iorque (MoMA) distinguido com o Global Illustration Award; as 28 ilustrações em redor da Câmara Municipal de Antuérpia; os prémios da Society of Illustrators of New York, da Society of Illustrators of Los Angeles, da Global Illustration Award e Cannes Lions, entre muitos outros; o seu trabalho é requisitado por jornais e revistas de grande prestígio internacional, como o The New York Times; a Time Magazine, o The Washington Post e a Scientific America, colaborando ainda com a Amnistia Internacional e tendo o seu trabalho em exposição permanente no Museu da Ilustração em Hasselt [Bélgica]; Fatinha Ramos projetou, a convite da Câmara Municipal de Aveiro, o mural “Reflexos”, em azulejo, que em breve valorizará o Cais da Fonte Nova deixando perenemente o seu nome e a sua obra na sua cidade natal”, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a Fatinha Ramos a Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Cobre, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, considerando que: “Isménia Aurora Salgado dos Anjos Vieira Franco, nascida a 7 de fevereiro de 1946, sempre se evidenciou pelo apego ao “seu” Bairro da Beira Mar, como Mordoma dos altares de São Gonçalinho, desde os 17 anos de idade, e símbolo do ser-se “cagaréu” da Beira-Mar, sendo um autêntico ícone feminino de Aveiro; Isménia Aurora Salgado dos Anjos Vieira Franco desde cedo se dedicou à causa social, até por força da sua profissão, no Centro Distrital da Segurança Social do Distrito de Aveiro, onde foi Chefe de Repartição de Recursos Humanos; Isménia Aurora Salgado dos Anjos Vieira Franco consagrou-se também à missão política, desempenhando vários cargos entre os quais se destaca o de deputada por Aveiro na Assembleia da República nas VII, IX e X Legislaturas, defendendo os seus eleitores e o Círculo de Aveiro; Isménia Aurora Salgado dos Anjos Vieira Franco tem dedicado nos últimos tempos todo o seu esforço e energia à fundação (em 2013) e à gestão do Centro Comunitário da Vera Cruz, em Aveiro, uma IPSS de que é Presidente da Direção, constituindo-se como importante valência social surgida da concretização de um sonho de 15 anos que colmatou uma grande lacuna na Cidade de Aveiro e no Bairro da Beira-Mar”, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a Isménia Aurora Salgado dos Anjos Vieira Franco a Medalha de Mérito

do Município de Aveiro em Cobre, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, considerando que: “Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento, natural de Mira, licenciada em Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações pela Universidade de Aveiro, onde veio a doutorar-se, é professora catedrática e membro do Conselho Científico da mesma Universidade com destacado trabalho no Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática; Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento tem um amplo e creditado espectro de investigação que vai da arquitetura de redes, às redes sem fios e aos conceitos de redes para a criação da internet do futuro; Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento é coordenadora do grupo NAP (Network Architectures and Protocols) no Instituto de Telecomunicações e foi docente convidada do Departamento de Eletrónica e Engenharia Informática da Universidade Carnegie Mellon, nos Estados Unidos da América e, em 2012, é uma das fundadoras da Veniam Works, empresa com sede em Silicon Valley, que desenvolve soluções para a “internet em movimento”, transformando veículos automóveis em pontos de acesso à internet sem fios; Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento, na sequência do seu trabalho e currículo científico, é a primeira portuguesa a ser nomeada e a vencer, em 2016 e entre nove finalistas, o prémio “Mulheres Inovadoras da União Europeia”, da Comissão Europeia, tendo sido distinguida pelo trabalho pioneiro realizado na área da internet em movimento sem fios, sendo chamada como especialista em programas de pesquisa europeus; Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento é membro ativo da equipa de trabalho de vários projetos integrados no Programa Municipal Aveiro Tech City, dando objetivo contributo para o desenvolvimento do Aveiro Tech City Living Lab e para a elevação da qualidade de vida dos Cidadãos”, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento da Medalha de Mérito do Município de Aveiro em Cobre, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13º e 15º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro no dia 12 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “PMAA 2021 – Apoios Financeiros a atribuir às Entidades da Área Social, Associações culturais e/ou recreativas, Associações de defesa e promoção do património, Associações de Jovens e Associações de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2021, e considerando que:

1. O Regulamento Municipal do Apoio às Associações, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, doravante abreviadamente designado por RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1 do seu artigo 2.º e o n.º 1 do seu artigo 5.º;

2. O Município de Aveiro realizou um balanço extremamente positivo da aplicação do RMAA, nomeadamente do impacto que os apoios cedidos tiveram no trabalho desenvolvido pelas Associações do Município na concretização dos seus planos de atividades e no apetrechamento e melhoria significativa das suas condições de trabalho;

3. A 5 de fevereiro de 2021 foi enviado ofício às Entidades da Área Social e Associações culturais e/ou recreativas, Associações de defesa e promoção do património, Associações de Jovens e Associações de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa, registadas no Registo Municipal das Associações para, querendo, apresentarem as respetivas candidaturas ao Apoio à Atividade Regular e/ou Apoio ao Investimento;

4. Foram recebidas 159 candidaturas a Apoio Municipal, apresentadas por 103 Entidades / Associações;

5. Conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município;

6. O Município de Aveiro tem atribuições, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, nomeadamente no domínio da educação, património, cultura e ciência, tempos livres, social, ambiente e promoção do desenvolvimento, de acordo com o previsto nas alíneas d), e), f), h), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

7. Conforme disposto no n.º 2, do artigo 7.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações dotadas de personalidade jurídica e legalmente constituídas, sediadas ou com representação no Município de Aveiro, que prossigam fins de utilidade pública e que cumpram as formalidades previstas na lei para o recebimento de apoios públicos;

8. O apoio à atividade regular destina-se a contribuir para a concretização de atividades inscritas em plano anual de atividades das entidades candidatas;

9. O apoio ao investimento destina-se a apoiar as Associações nas aquisições e obras necessárias à sua atividade;

10. O presente ano de 2021 continua fortemente marcado pela Pandemia Mundial causada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, tendo sido declarado estado de emergência em Portugal pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-

A/2020, de 18 de março, mais de uma vez renovado, vigorando atualmente a situação de calamidade em todo o território nacional continental (RCM n.º 45-C/2021, de 30 de abril);

11. Neste contexto, as entidades que atuam na área social continuam a ver a sua atividade afetada pela Pandemia, nomeadamente pela necessidade de adoção de medidas e realização de despesas acrescidas para proteção dos seus utentes, e nas áreas culturais, recreativas, cívicas, entre outras, enfrentaram e continuam a enfrentar grandes desafios, devido, em grande medida, à suspensão de uma parte significativa da sua atividade, com claros impactos negativos na sustentabilidade financeira das mesmas;

12. Por deliberação da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2020 foi ratificado o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2020, que aprovou o “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro, Operação Anti Covid-19 – PAAASE 2021, que prevê na sua Ação 10 – Apoio ao Movimento Associativo, alínea b) o “Lançamento do Programa Municipal de Apoio às Associações 2021 (PMAA), no primeiro trimestre de 2021, e com uma “Linha Covid-19” de apoio às atividades ou despesas provocadas diretamente pela Pandemia”;

13. Estão, pois, criadas as necessárias condições legais e financeiras, para que a opção política assumida no atual mandato autárquico, de apoiar financeiramente as Associações do Município, seja assumida com a contratualização dos apoios que serão cumpridos em absoluto, o que se traduz num relevante passo de fortalecimento ao Movimento Associativo Municipal que a Câmara Municipal de Aveiro concretiza pela sua relevante importância social, económica e política;

Considerando, ainda, que:

14. Por sua vez, as Associações e Entidades constantes no quadro abaixo se encontram registadas no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1 do artigo 14.º para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo;

15. As Associações e Entidades aí referidas desempenham um importante papel no Município de Aveiro com relevante interesse municipal;

16. As Associações e Entidades apresentaram candidaturas ao Apoio à Atividade Regular e ao Investimento, havendo uma que apresentou candidatura ao apoio à realização de ação pontual;

Considerando, finalmente, a análise às candidaturas realizada pela Comissão de Análise apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade:

1. nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os apoios constantes no quadro abaixo e as minutas dos contratos-programa para o ano de 2021, no domínio social, cultural e/ou recreativo, de defesa e promoção do património, de Jovens e de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa e os protocolos de cooperação financeira para o investimento, também para 2021 e nos mesmos domínios, que se encontram em anexo à referida proposta;

Associações Culturais, Recreativas e de Defesa do Património			
	Apoio Atividade Regular (€)	Apoio Investimento (€)	Apoio Ação Pontual (€)
ADERAV - Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro	2.000,00		
Associação Musical e Cultural de São Bernardo	5.000,00	10.000,00	
Banda Amizade	5.000,00	25.000,00	
Sociedade Musical de Santa Cecília	5.000,00		
Escola de Música da Quinta do Picado	5.000,00	7.000,00	
Associação Recreativa Eixense	5.000,00	4.000,00	
Coral Polifónico de Aveiro	3.000,00		
Coral de São Pedro de Aradas	3.000,00		
Coral Vera Cruz	3.000,00		
Tuna de Santa Joana	500,00		
Coro Voz Nua - Associação Cultural	3.000,00		
Grupo Cénico e Cultural Outras Eras		1.790,00	
Grupo Cultural São Bernardo a Cantar	2.000,00		
Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas	2.000,00		
Cantares da Ria - Grupo Cénico de Aveiro	2.000,00	500,00	
Grupo Cantares e Xailes de Aveiro	2.000,00		
Grupo Folclórico de Esgueira	1.000,00	2.500,00	
Grupo Folclórico do Carregal	1.500,00		
Casa do Povo de Cacia - Grupo Folclórico	2.000,00	5.000,00	
Rancho Folclórico Nossa Senhora da Nazaré	2.000,00		
Rancho Folclórico do Baixo Vouga		2.000,00	
Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe		5.000,00	
CETA - Círculo Experimental de Teatro de Aveiro		4.500,00	
Dolodo Teatro Associação	1.000,00		
Grupo Cultural Semente	2.000,00		
Associação Cultural e Recreativa de Taboeira	1.000,00		
Grupo Cultural e Recreativo da Taipa	1.000,00	1.000,00	

Grupo Poético de Aveiro	3.500,00		
Academia de Saberes	18.000,00	2.000,00	
Navalha Associação Cultural	2.000,00		
Associação Arte no Tempo	4.000,00		
Confraria Gastronómica de São Gonçalo de Aveiro			1.500,00
Itinerantatitute - Associação Cultural - Red Cloud	4.000,00		
DCTR - Associação Cultural	1.000,00		
GEMDA - Grupo Experimental de Música e Dança de Aveiro	6.000,00		
Associação de Melhoramentos de Horta		2.500,00	
Ar Art Project - Associação Cultural	2.000,00		
Palco Central - Associação Cultural	2.000,00		

Entidades da Área Social			
	Apoio Atividade Regular (€)	Apoio Investimento (€)	Apoio Covid19 (€)
ADASCA - Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro		3.000,00	
ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação do Distrito de Aveiro		25.000,00	
APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - Delegação de Aveiro	5.000,00	25.000,00	9.600,00
Associação de Assistência de Eixo		20.000,00	
Associação Centro Social e Cultural de Nossa Senhora da Graça de Quintãs	2.000,00	2.500,00	
APACID - Associação de Apoio a Cuidadores de Pessoas Dependentes	5.000,00		5.000,00
Associação de Melhoramentos de Eixo		35.000,00	650,00
Mon na Mon - Associação de Filhos e Amigos da Guiné Bissau	2.000,00	5.000,00	
Associação Os Salineiros		3.000,00	
Associação Pais em Rede - Núcleo de Aveiro	4.800,00	6.800,00	800,00
Associação Pais e Amigos Habilitar	3.000,00		
Associação Parceiros da Amizade			2.500,00



Associação de Solidariedade Social Casa do Professor - Delegação Distrital de Aveiro		8.000,00	2.500,00
Associação de Solidariedade Social Casa Mãe de Aradas	9.750,00	3.000,00	1.800,00
Banco Alimentar Contra a Fome / Aveiro		15.000,00	16.000,00
CARDA - Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro	10.800,00		
Cáritas Diocesana de Aveiro	10.000,00	12.000,00	8.000,00
Casa do Povo de Oliveirinha		30.000,00	
Centro Comunitário da Vera Cruz		17.500,00	16.000,00
Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado		30.000,00	2.370,00
Centro Paroquial de São Bernardo		21.000,00	8.000,00
Centro Social de Azurva		20.000,00	3.000,00
Centro Social de Esgueira		30.000,00	7.024,00
Centro Social e Paroquial de N. Sr.ª de Fátima		24.500,00	5.000,00
Centro Social e Paroquial Santo André de Esgueira		14.700,00	
Centro Social e Paroquial St.ª Eulália de Eirol		6.500,00	
Centro Social e Paroquial São Pedro de Nariz		19.000,00	8.000,00
Centro Social e Paroquial da Vera Cruz		22.200,00	12.000,00
Centro Social Santa Joana Princesa		35.000,00	3.000,00
Centro Social e Paroquial de Cacia			4.000,00
CERCIAS - Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados Aveiro		20.000,00	
CIAQ - Centro Infância Arte e Qualidade		16.750,00	
Cruz Vermelha Portuguesa		25.000,00	
Florinhas do Vouga	4.932,00	10.000,00	8.000,00
Fundação Casa do Pessoal da Segurança Social e Saúde do Distrito de Aveiro		18.200,00	14.000,00
Fundação CESDA - Centro Social do Distrito de Aveiro		25.000,00	
Fundação Padre Félix	10.000,00	3.000,00	
INCLURIA - Associação Humanitária de Esgueira	2.520,00		
Missão Saúde para a Humanidade			1.000,00
ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento	2.000,00		



Patronato de Nossa Senhora de Fátima		14.000,00	
Santa Casa da Misericórdia de Aveiro		42.000,00	31.200,00

Associações de Jovens, Escutismo, Ong's que atuam na área cívica e outras			
	Apoio Atividade Regular (€)	Apoio Investimento (€)	Apoio Covid19 (€)
CNE - Agrupamento 319 - Santa Joana Princesa		7.000,00	
CNE - Agrupamento 283 - Vera Cruz		1.200,00	
CNE - Agrupamento 1334 - Santo António de Oliveirinha		10.000,00	
CNE - Agrupamento 1157 - Aradas		1.200,00	
CNE - Agrupamento 191 - Aveiro		1.200,00	
CNE - Agrupamento 779 - Cacia		600,00	
CNE - Agrupamento 794 - Vilar		850,00	
CNE - Agrupamento 136 - Santo André de Esgueira		1.200,00	
CNE - Agrupamento 692 - São Jacinto		750,00	
CNE – Junta Regional de Aveiro		60.000,00	
Grupo de Escoteiros de Aveiro - Grupo 249		2.000,00	
AGORAVEIRO - Associação para a Promoção do Cidadão Ativo	6.000,00		
ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	1.750,00	650,00	
CICLAVEIRO - Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	2.500,00	2.000,00	
AFETU - Associação de Felinos e Caninos Todos Unidos	2.000,00		

2. nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Contratos Programa de Apoio à Atividade Regular e dos Protocolos de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento celebrados com as Entidades da área social, para 2021, a Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, Dr.ª Ana Margarida Oliveira;

3. nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Contratos Programa de Apoio à Atividade Regular e dos Protocolos de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento celebrados com as Associações culturais e/ou recreativas e Associações de defesa e promoção do património, para 2021, a Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Sónia Almeida;

4. nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Contratos Programa de Apoio à Atividade Regular e dos Protocolos de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento celebrados com as Associações de Jovens e Associações de Escutismo e



Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa, para 2021, a Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, Doutora Celeste Madail.

Os Senhores Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“As associações e instituições na área da Ação Social têm um papel fundamental no apoio às pessoas na crise que vivemos, quer na sua vertente sanitária, quer na subsequente vertente económica e social que se seguiu.

Os Vereadores do Partido Socialista defenderam, na proposta à Câmara de 20 de março de 2020, que deveria existir um apoio extraordinário às associações. Defenderam também: a) que a comissão de análise das candidaturas deveria ser mais plural, integrando membros externos, nomeadamente, representantes do tecido associativo; b) a existência e comunicação clara dos critérios que definem os montantes do apoio; c) a importância de apoiar as associações em todas as fases da sua existência, nomeadamente no arranque.

Sublinham também que é essencial o cumprimento integral do Regulamento de Apoio às Associações.”

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 11/2021, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Luis Miguel Capão Filipe, a 30 de abril de 2021, e considerando que: ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia; ao abrigo do disposto no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia deste Município, foi criada a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo desta Câmara Municipal (artigo 30.º); a deliberação, de 7 de dezembro de 2017, da Câmara Municipal aprovou a constituição da Comissão Municipal de Toponímia; considerando, igualmente, que a referida Comissão Municipal de Toponímia reuniu no passado dia 21 de abril de 2021, do que resultou a ata anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Toponímia: aprovar a proposta de atribuição do topónimo D. António Francisco dos Santos à avenida projetada para ter início na Rua de Viseu, paralela à Rua José Maria Taborda, e que termina na rotunda da Alameda Silva Rocha, substituindo, num dos troços, o topónimo Rua do Foral de Esgueira; aprovar a proposta de criação de topónimo Severino dos Anjos Vieira, para via a definir, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz; aprovar a proposta de criação do topónimo Travessa Dr. Arlindo Vicente e sua atribuição ao arruamento entre a Travessa Comandante Rocha e Cunha e a Rua Dr. Arlindo Vicente; aprovar a proposta de criação do topónimo Travessa da Rua da Gonçalves e sua atribuição ao arruamento que se inicia na Rua da Gonçalves, na Freguesia de Requeixo, N.ª Sr.ª de Fátima e Nariz; aprovar a proposta de criação do topónimo Rosa Gomes de Oliveira e sua atribuição à estrada que liga a Rua do Chão de Baixo à Rua do Serrado, no Carregal, na Freguesia de Requeixo, N.ª Sr.ª de Fátima e Nariz; aprovar a proposta de criação do topónimo Antero Marques dos Santos para atribuição à via sem saída que tem início na Rua da Igreja (Mamodeiro) e que, contornando o edifício da sede daquela autarquia, leva ao Parque de Merendas, na Freguesia de Requeixo, N.ª Sr.ª de Fátima e Nariz; aprovar a proposta de criação do topónimo P. Artur Tavares de Almeida para atribuição ao largo entre a EN235

(acesso à igreja) e a Rua da Igreja (Mamodeiro), envolvente do templo, na Freguesia de Requeixo, N.º Sr.ª de Fátima e Nariz; aprovar a proposta de criação do topónimo Rua da Bessadinha e sua atribuição à via que se inicia na Rua do Facho (a norte) e termina, a sul, no arruamento sem nome que acompanha a Ribeira de Esgueira, na Freguesia de Esgueira; aprovar a criação do topónimo Acácio Simões Vieira e sua atribuição à via que se inicia na Alameda Firmino Queirós e termina na Rua do Serrado, na localidade de Quintãs, da Freguesia de Oliveirinha; aprovar a criação do topónimo P. José Félix de Almeida e sua atribuição à Alameda planeada para a zona entre a Igreja Paroquial e as traseiras da sede da Junta de Freguesia de São Bernardo, alteração urbanística plasmada na revisão do PDM recentemente aprovada, na Freguesia de São Bernardo.

Os Senhores Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram a favor das propostas apresentadas.

Contudo, expressam o que consideram incoerência e desrespeito pela memória, identidade e cultura de dois topónimos, ambos na Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz.

A Rua a que se atribui o antropónimo “Antero Marques dos Santos” é um parque de estacionamento, um espaço público que só com muita generosidade pode ser denominado nos termos previstos no artigo 37.º e subsequentes do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia: “uma via sem saída”.

Outra coisa é também o desrespeito total pela história do processo na homenagem ao Pe. Artur Tavares de Almeida, algo que parece fazer um aproveitamento eleitoral da vida e obra do homem e padre maiores na construção da comunidade de Nossa Senhora de Fátima.

O Vereador Manuel Oliveira de Sousa, em devido tempo e circunstâncias diversas, relembrou o assunto. A Assembleia de Freguesia, há cerca de vinte anos, propôs, como justíssima homenagem, a atribuição deste antropónimo à Rua da Barroca. Para além da dignidade que esta via daria à memória e biografia do Pe. Artur, tinha também o elevadíssimo carácter simbólico de “unir como fazem as pontes” que poderia muito bem ser a sua divisa armorial em contexto heráldico.

Esqueceu a Comissão respetiva este elemento da máxima relevância para a história. Ignorou o facto do Largo a que se atribui o nome na toponímia local está, pelo povo, que tanto trabalhou e contribuiu para a sua construção, como Largo de Nossa Senhora de Fátima. Ignorou-se a memória e o sentir das pessoas. É algo que, numa oportunidade próxima, tem de ser corrigido com dignidade.”

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho Ação Social FAF n.º 117/2021, subscrito pelo Sr. Presidente, a 30 de abril de 2021, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO FUNDO DE APOIO A FAMÍLIAS”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; considerando, igualmente, que, no âmbito das medidas de apoio social da Câmara Municipal de Aveiro, designadamente, do Fundo de Apoio



a Famílias, e nos termos do respetivo Regulamento n.º 184/2015, de 21 de abril, e analisadas as condições que o candidato reúne para acesso ao referido apoio, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente, de 30 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 292,54 €, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho Ação Social FAF n.º 123/2021, subscrito pelo Sr. Presidente, a 30 de abril de 2021, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO FUNDO DE APOIO A FAMÍLIAS”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; considerando, igualmente, que, no âmbito das medidas de apoio social da Câmara Municipal de Aveiro, designadamente, do Fundo de Apoio a Famílias, e nos termos do respetivo Regulamento n.º 184/2015, de 21 de abril, e analisadas as condições que o candidato reúne para acesso ao referido apoio, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente, de 30 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19” e do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 067/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2021, intitulada «“CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO MUNICIPAL DE AVEIRO” – Adiamento do início dos trabalhos», e considerando que: o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/20, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 5 de março de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 56, de 19 de março de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 3131/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV a 19 de março de 2020, com o preço base de 581.701,77 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a empreitada foi adjudicada à empresa Arouconstroi –

Engenharia e Construções, S.A., e celebrado contrato n.º 56/2020 em 30 de junho de 2020, pelo preço contratual de 522.192,78 €, com um prazo de execução de 180 dias; esta obra foi consignada no dia 30 de julho de 2020, aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde a 23 de setembro de 2020 com conclusão prevista para o dia 23 de março de 2021; a 23 de setembro de 2020 a empresa solicita o adiamento do início dos trabalhos para o dia 17 de fevereiro de 2021 e conclusão prevista para 16 de agosto de 2021; considerando, ainda, que conforme pedido anexo à proposta, a firma justifica que este adiamento se deve à alteração da legislação sobre a necessidade de visto de Tribunal de Contas e à pandemia por COVID 19, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 23 de setembro de 2020, que diferiu o pedido de adiamento do início dos trabalhos, solicitado pelo adjudicatário, para o dia 17 de fevereiro de 2021, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos da informação técnica n.º 176B/DAEO/OM/2020, de 23 de setembro de 2020.

Os Senhores Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra neste ponto e vertem em ata que tal decisão se baseia no facto (político) de existir um desrespeito reiterado pelas competências da Câmara que chega a configurar, alegadamente, abuso de poder.

É da máxima relevância política o cumprimento da lei e, entre outros princípios, a prática da transparência em todos os atos. Ora, como é consabido, o n.º 3, do artigo 35º, do Lei 75/2013, de 12 de setembro, que se cita, refere “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Trazer à reunião de Câmara, de 6 de maio de 2021, para ratificação, despachos de 23.09.2020; de 17.03.2021; 19. 03.2021, indicia práticas que reprovamos.

Sublinhe-se que não estão em causa as matérias dos pontos, apenas reprova-se a (má) prática aqui repetida no procedimento usado.”

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 068/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2021, intitulada «“SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO” – Prorrogação do Prazo de execução da empreitada», e considerando que: através do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/08/19, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de fevereiro de 2019, foi publicado o Anúncio do Concurso Público no Diário da República, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 2449/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV na mesma



data; por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de julho de 2019, foi adjudicado à empresa RUCE – Requalificação Urbana, Construção e Engenharia, Lda., a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 119/2019 no dia 23 de agosto de 2019, no valor de 432.163,35 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 90 dias seguidos; esta obra foi consignada no dia 20 de julho de 2020, aprovação do Plano de Segurança e Saúde a 21 de julho de 2020 e deveria estar concluída até ao dia 18 de janeiro de 2021; a 15 de janeiro de 2021 a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 19 de março de 2021, num total de 60 dias; em 15 de março de 2021 vem a empresa solicitar uma 2.ª prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até ao dia 31 de maio de 2021, correspondendo a um acréscimo de 73 dias aos prazos já validados; considerando, finalmente, que a firma justifica este pedido com base: nos atrasos com a entrega do painel policarbonato para a cobertura, em que a produção do painel em fábrica está a sofrer atrasos muito significativos, devido a quebras de produção diretamente relacionadas com a pandemia COVID-19, comprometendo o prazo de entrega que inicialmente estava previsto de 6 semanas; ao nível do painel sandwich, foi necessário proceder a nova encomenda de cerca de 290 m² de painel, de forma a compensar um erro no levantamento de medidas retiradas já em fase de obra, o que também condiciona a conclusão dos trabalhos na data inicialmente prevista; e ainda, as próprias condições climatéricas desfavoráveis que se verificaram obrigaram a vários períodos de interrupção dos trabalhos em virtude das fortes chuvas e ventos que não permitiam a execução das diversas tarefas previstas executar na cobertura, condicionando, portanto, o cumprimento dos prazos contratuais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 17 de março de 2021, que autorizou a prorrogação do prazo de execução até 31 de maio de 2021, com base na informação técnica n.º 064A/DAEO/OM/2021, datada de 17 de março de 2021.

Os Senhores Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra neste ponto e vertem em ata que tal decisão se baseia no facto (político) de existir um desrespeito reiterado pelas competências da Câmara que chega a configurar, alegadamente, abuso de poder.

É da máxima relevância política o cumprimento da lei e, entre outros princípios, a prática da transparência em todos os atos. Ora, como é consabido, o n.º 3, do artigo 35º, do Lei 75/2013, de 12 de setembro, que se cita, refere “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Trazer à reunião de Câmara, de 6 de maio de 2021, para ratificação, despachos de 23.09.2020; de 17.03.2021; 19. 03.2021, indicia práticas que reprovamos.

Sublinhe-se que não estão em causa as matérias dos pontos, apenas reprova-se a (má) prática aqui repetida no procedimento usado.”



AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 069/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2021, intitulada «“IGREJA DAS CARMELITAS, AVEIRO - REABILITAÇÃO DA IGREJA E EDIFÍCIO ANEXO” – Trabalhos a menos n.º 1», e considerando que: através do procedimento por Consulta Prévia n.º OM/CP/15/20, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CPP), na sua redação atual, aberto por deliberação do executivo da Câmara Municipal de Aveiro, datado de 4 de junho de 2020 e publicado no Diário da república, II série, n.º 127, de 2 de julho de 2020, Anúncio de procedimento n.º 6969/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV; por despacho Sr. Presidente, datado de 8 de agosto de 2020, foi adjudicado à firma “LUSOCOL - Sociedade Lusa de Construções Lda.” e celebrado o contrato L.º 102 Fls 99, no dia 16 de outubro de 2020, para a execução da empreitada, no valor de 97.040,06 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 120 dias seguidos; esta obra foi consignada no dia 16 de novembro de 2020, a validação do Desenvolvimento do Plano de segurança e Saúde, no dia 7 de dezembro de 2020; no decorrer da obra, verificou-se que a fita LED, prevista ser colocada na sanca sobre a janela do altar, para ser iluminada, implicava uma passagem de cabos por cima da talha, ou perfuração da mesma, o que se considerou desvantajoso; consultado o projetista, optou-se por retirar esse trabalho, constante no artigo 8.º no valor de 350€; refere o n.º 1 do artigo 379.º do CCP, que o empreiteiro só pode deixar de executar trabalhos previstos no contrato por ordem do dono da obra; refere igualmente o n.º 2 do artigo 379.º do CCP que o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual (n.º 2 do artigo 379.º do CCP); refere ainda, o n.º 1 do artigo 381.º do CCP que, quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização de 10% do valor da diferença verificada (n.º 1 do artigo 381.º do CCP); ora, face ao valor destes trabalhos 350,00 € (0,3696 do valor da adjudicação), cujo mapa de trabalhos de supressão está em anexo, não há direito a indemnização; face ao exposto, e por se encontrarem reunidos os pressupostos para a formalização da execução dos trabalhos complementares e da supressão de trabalhos, poderá a Câmara Municipal autorizar a supressão dos trabalhos descritos, no valor de 350,00€ correspondendo a 0,36% do valor adjudicação, conforme artigo 376.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual – mapa de trabalhos anexo à proposta, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 19 de março de 2021, que autorizou a supressão dos trabalhos no valor de 350,00€ correspondendo a 0,36% do valor da adjudicação, conforme artigo 379.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

Os Senhores Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra neste ponto e vertem em ata que tal decisão se baseia no facto (político) de existir um desrespeito reiterado pelas competências da Câmara que chega a configurar, alegadamente, abuso de poder.



É da máxima relevância política o cumprimento da lei e, entre outros princípios, a prática da transparência em todos os atos. Ora, como é consabido, o n.º 3, do artigo 35º, do Lei 75/2013, de 12 de setembro, que se cita, refere “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Trazer à reunião de Câmara, de 6 de maio de 2021, para ratificação, despachos de 23.09.2020; de 17.03.2021; 19. 03.2021, indicia práticas que reprovamos.

Sublinhe-se que não estão em causa as matérias dos pontos, apenas reprova-se a (má) prática aqui repetida no procedimento usado.”

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 070/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2021, intitulada «“PARQUE AVENTURA DE ESGUEIRA” – Trabalhos Complementares n.º 8», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento por Concurso Público, foi aberto por deliberação de Câmara Municipal de 17 de outubro de 2019 na sequência do despacho superior do Presidente de 11 de outubro de 2019, adjudicado à empresa Framegas Santos, Lda., pelo contrato Lvr 28, Fls 72, de 23 de março de 2020, no valor de 424.238,13 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 150 dias; esta obra obteve o Visto Tácito do Tribunal de Contas em 19 de maio 2020, foi consignada no dia 19 de junho de 2016, aprovação do Plano de Saúde e Segurança a 2 de julho de 2020 e deveria, por contrato, estar concluída até ao dia 29 de novembro de 2020; com os prazos resultantes dos trabalhos a mais, e os pedidos de prorrogação de prazo, esta obra tem a conclusão prevista para 30 de abril de 2021; com o decurso dos trabalhos, e o início da preparação do talude para a colocação da manta de coco para a colocação da hidrossementeira, percebeu-se que havia uma escorrência de águas no talude; sem a correção deste problema, com a drenagem do talude, era impossível fazer o trabalho de sementeira da relva; assim, solicitou-se um preço para a drenagem do talude; também se verificou ser necessário uma pavimentação do acesso à fonte, bem como o capeamento dos muretes envolventes, para o que se solicitou um orçamento ao empreiteiro; para substituição dum pavimento existente com restos de pedras mármore de várias tonalidades, e para melhor enquadramento com toda a envolvente agora criada, era necessário o revestimento da envolvente à fonte com blocos cerâmicos, tipo tiras romanas, em cor barro escuro, para o qual foi pedido um orçamento ao empreiteiro; para estes trabalhos diversos, o empreiteiro apresentou o valor de 7.034,50 €, com o descrito no Mapa de trabalhos n.º 8, valor que representa 1,66% do valor global do contrato; os trabalhos complementares em análise, resultam de circunstâncias não previstas e não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato por se considerarem essenciais à conclusão e à boa execução da obra; nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência duma circunstância imprevista e não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do

contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra ou embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra; refere o n.º 2 do presente artigo, que só podem ser executados trabalhos complementares quando o preço atribuído aos trabalhos complementares, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, não ultrapasse 10% do preço contratual; considerando, finalmente, que estes trabalhos, somados com os trabalhos anteriores, representam uma percentagem total de 8,41%, que é inferior a 10% do preço contratual, e que, para a execução destes trabalhos o empreiteiro apresentou o prazo 20 dias, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 28 de abril de 2021, que autorizou a execução dos trabalhos complementares n.º 8, no valor de 7.034,50 € (sete mil, trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 20 dias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º do CCP e nos termos da informação n.º 092/DAEO/OM/2021, datada de 27 de abril de 2021, e a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

Os Senhores Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra neste ponto em coerência com a posição inicial sobre o projeto. Numa Freguesia com tantas carências, consideram que existem obras mais essenciais e cuja execução, na freguesia, é prioritária.”

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 071/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2021, intitulada «“PARQUE AVENTURA DE ESGUEIRA” – 3.ª Prorrogação do prazo de Execução», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento por Concurso Público, foi aberto por deliberação de Câmara Municipal de 17 de outubro de 2019 na sequência do despacho superior do Presidente da Câmara de 11 de outubro de 2019, adjudicado à empresa Framegas Santos Lda., pelo contrato Lvr28, Fls72, de 23 de março de 2020, no valor de 424.238,13 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 150 dias; esta obra obteve o Visto Tácito do Tribunal de Contas em 19 de maio de 2020; a consignação foi assinada no dia 19 de junho de 2016, aprovação do Plano de Segurança e Saúde a 2 de julho de 2020 e deveria, por contrato, estar concluída até ao dia 29 de novembro de 2020; com os trabalhos complementares aprovados, e o prazo autorizado correspondente aos mesmos, somada a uma prorrogação de prazo no total de 60 dias, aprovada por despacho do Sr. Presidente de 4 de dezembro de 2020, o final da obra estava previsto para 28 de março de 2020; a 23 de fevereiro de 2021, a empresa solicita, a prorrogação da data de término da empreitada até 30 de abril de 2021, no total de 33 dias, aprovada por despacho do Sr. Presidente de 25 de fevereiro de 2021, passando o final de obra para 30 de abril de 2021; a 27 de abril de 2021, a empresa solicita, através de comunicação enviada por correio eletrónico, a prorrogação da data de término da empreitada até 20 de maio de 2021, no total de 20 dias, alegando a instabilidade do tempo, com consequência nos trabalhos de execução de pavimentos, e da pandemia, com atrasos vários nas entregas dos materiais; considerando, ainda, que esta prorrogação de prazo, é sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de

preços em relação ao prazo acrescido, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, e de acordo com a informação n.º 093/0AEO/OM/2021 foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 30 de abril de 2021, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada até 20 de maio 2021, no total de 20 dias, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, de acordo com a informação n.º 093/DAEO/OM/2021.

Os Senhores Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra neste ponto em coerência com a posição inicial sobre o projeto. Numa Freguesia com tantas carências, consideram que existem obras mais essenciais e cuja execução, na freguesia, é prioritária.”

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 072/2021, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de maio de 2021, intitulada «“INTERVENÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO URBANA DA EX-EN-109” - Trabalhos Complementares n.º 3», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/08/20, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, datada de 20 de março de 2020, foi publicado o anúncio no Diário da República, II série, n.º 70, de 8 de abril de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 3746/2020 e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data; por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro em 4 de junho de 2020, foi adjudicada à Firma Ângulo Recto - Construções, Lda., a execução da referida empreitada e celebrado o contrato Lv. 31, fls 80, no dia 14 julho de 2020, no valor de 1.299.970,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 450 dias seguidos: esta obra foi consignada no dia 7 de outubro de 2020 e a aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde foi no dia 6 de outubro de 2020; no decorrer dos trabalhos verificou-se que no seguimento da reunião efetuada com a presença do projetista em 12 de janeiro, face ao estado da estrutura do pavimento existente, entre o PK1+000 e PK1+350 do lado esquerdo da via, propõe-se executar: a) faixa de rodagem - zonas sem existência de betuminoso ou semipenetração após a fresagem: abertura de fundo de caixa (48cm) e colocação da seguinte estrutura de pavimento: 20 cm de tout-venant em sub-base + 20 cm de tout-venant em base + 8 cm de betuminoso com características de binder + 6 cm de betuminoso com características de desgaste; b) zona de vala de águas pluviais - colocação de camada de sub base em agregado britado de granulometria extensa de origem exclusiva de pedra natural (pedreira), com espessura de 20 cm; o valor destes trabalhos ascende a 17.266,64 € (1,33% do valor da adjudicação); considerando, ainda, que os trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos complementares, anexo, no valor global de 17.266,64 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, correspondem a 1,33% do preço contratual, o que adicionado aos 5.527,65 € da 1.ª informação de trabalhos complementares e aos 22.401,91 € da 2.ª informação de trabalhos complementares prefaz um total de 45.196,20 € (3,48% do valor da adjudicação); os trabalhos complementares em análise, resultam de circunstâncias não previstas e não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato por se considerarem essenciais à conclusão e à boa

execução da obra; nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência duma circunstância não previstas e não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra ou embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra; refere o n.º 2 do presente artigo, que só podem ser executados trabalhos complementares quando o preço atribuído aos trabalhos complementares, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, não ultrapasse 10% do preço contratual; considerando, finalmente, que os trabalhos até agora propostos têm o valor de 45.196,20 € correspondendo a 3,48% do preço contratual e o prazo de execução destes trabalhos é de 10 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 29 de abril de 2021, que autorizou a execução dos trabalhos complementares no valor de 17.266,64 € acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, com prazo de execução de 10 dias e a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de maio de 2021, inserida no Processo de Obras n.º 699/2021, em nome de IMOFIXA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., e considerando que: foi apresentado um pedido de comunicação prévia para construção de uma edificação destinada a habitação bifamiliar, no lote 2 constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 1/2020; de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, propõe uma área total de construção (453m²) superior à prevista no quadro de parâmetros do alvará de loteamento (440m²) sendo a diferença inferior aos 3% permitidos na legislação em vigor, cumprindo as restantes condicionantes do loteamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos na informação DGU/21104/2021, datada de 29 de abril.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:40 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. José Augusto questionou alguns aspetos técnicos de obras em curso, nomeadamente em relação ao Ecocentro, aos cerca de sessenta mil metros cúbicos de desaterro da obra de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho e aos cerca de cinco mil metros cúbicos de desaterro da obra do Parque de Estacionamento

junto à Estação de Caminhos-de-ferro. Disse ter reparado que nas varandas do Teatro Aveirense e em alguns viadutos sobre a Avenida Europa estão a fazer-se obras de manutenção, em que há necessidade de lixar e pintar, tendo questionado se não seria interessante cortar, para levar a decapar e metalizar sendo depois aplicados. Referindo-se ao Canal do Paraíso, disse que existem duas papeleiras soltas e fez referência às papeleiras que estão soltas na obra da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, juntamente com os antigos Marcos de Correio. Disse que a placa da Praça José Rabumba desapareceu com a reabilitação do prédio onde estava colocada. Sobre o Parque de Estacionamento junto aos Caminhos-de-ferro, que já está aberto, ainda sem inauguração, questionou se alguém o pode utilizar durante meses seguidos e disse não entender porque é que se entrar no Parque no setor A não tem como passar para o setor B, sem sair de um e voltar a entrar no outro porque não existe interligação. Questionou o que está previsto para limitar o tempo de ocupação por autocaravanas e disse que se admirou que um parque tão recente não tenha lugar para motos. Questionou se há algum elemento, estátua ou outro, dedicado ao Dr. Girão Pereira. Perguntou qual o acabamento dos muros junto à Capela de São Tomás D'Aquino e quando é que estava prevista a inauguração do edifício da antiga Estação da CP, agora recuperado, e onde estava a iluminação do edifício, para o realçar. Sobre o Ferryboat questionou o Sr. Presidente porque é que foi colocado a concurso o projeto e não a sua construção, e também, quantos lugares para passageiros teria no interior e no exterior. Finalmente referiu que em 17 de maio de 1981, foi inaugurado pelo Dr. Girão Pereira e pelo representante da Armada Portuguesa, o Monumento à Aviação Naval, tendo questionado ao Sr. Presidente para quando a sua recolocação.

O Sr. **Presidente** em resposta ao Sr. José Augusto disse que iriam prosseguir a obra do Ecocentro no lugar referido e que, iriam ainda ser construídos mais dois em local a definir. Relativamente aos materiais retirados da Avenida ou do terreno do Parque de Estacionamento junto à Estação de Caminhos-de-ferro disse tratar-se de aterros bons que irão ter uma nova vida, nomeadamente a terra, o tijolo burro do canaleta central das águas pluviais e os cubos de granito, que são levados para depósitos e terão posterior utilização relevante. Sobre as papeleiras e marcos do Correio da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, disse que as papeleiras vão ser todas substituídas, mais para o final da obra, e que o único marco de Correio aí existente, bem antigo, estava ativo e era muito utilizado, mas era dos CTT, e que vai ser realocado. Explicou detalhadamente alguns dos aspetos da intervenção na referida Avenida, nomeadamente toda a iluminação, assim como a colocação de árvores e de arbustos. Quanto ao Parque de estacionamento junto à Estação de Caminhos-de-ferro explicou que há legislação própria e não é permitido acampar nos parques de estacionamento, acrescentando que estava em discussão na Assembleia da República um conjunto de diplomas sobre autocaravanas. Sobre os lugares para motos, entendeu-se que aquele local não é procurado pelos motociclistas e por isso não se fizeram lugares de estacionamento específico, embora possam sempre utilizar os lugares dos automóveis. No que respeita ao edifício da antiga Estação informou que no dia anterior tinham sido feitos os testes de luz e que a sua iluminação estética é muito bela. Quanto ao monumento ao Dr. Girão Pereira, disse ter já acordado com a Família que seria colocado na futura rotunda a executar no cruzamento do Túnel de Esgueira com a Avenida da Força Aérea e a Rua do Sr. dos Milagres. Quanto ao Talude junto à Capela de São Tomás D'Aquino informou

que o acabamento será pintado, com uma zona com verdes pendentes, que serão instalados para crescer nessa parede que inicialmente terá tons cinza e tons azuis. Referiu a requalificação da Capela de São Tomás D'Aquino, para a qual está a ser feito projeto, pelo Arquiteto João Ferreira, e que naquele espaço terá a conjugação com um bar esplanada com uma parte fechada e outra parte aberta, localizado o patamar inferior ao da Capela, pretendendo-se criar uma zona de estar, de passear, com uma referência à Fábrica Aleluia com dois painéis de azulejo, junto à chaminé. Sobre o Ferryboat explicou detalhadamente ao Sr. José Augusto as fases do concurso e o que os concorrentes tinham de apresentar, referiu que os lugares para passageiros passam para 240, ou seja, duplicam, e que haverá mais 3 lugares para viaturas.

O Sr. **Alberto Pires** questionou mais uma vez como está o processo das garagens do Carramona, pois o Sr. Presidente ficou de apresentar estudo prévio em março e já estavam em maio. Sobre as obras em Aveiro, disse que eram muito necessárias, mas que os empreiteiros deveriam ter mais celeridade e não fazerem tantas obras ao mesmo tempo, pois demoram muito mais em cada uma. Sobre a Avenida D. António Francisco dos Santos, disse esperar que a placa toponímica tenha registo de quem foi, quando nasceu e quando faleceu. Acrescentou que não concorda que as novas placas toponímicas sejam em plástico e que não tenham data de nascimento, de falecimento e referência biográfica, sendo que algumas nem o nome completo das personalidades homenageadas exibem.

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. Alberto Pires que o trabalho sobre as garagens do Carramona estava na fase final de diligências entre a Câmara Municipal e quem as projetou e construiu, para de seguida passar à relação com os proprietários. Sobre as obras em curso no Concelho explicou detalhadamente ao Sr. Alberto Pires as dificuldades em arranjar empreiteiros com mão-de-obra suficiente. Disse ter tomado em devida referência os reparos relativamente às placas toponímicas, mas que há um regulamento que define que placas são em PVC e que placas são em cerâmica.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19.06 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:06 horas. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, U. J. J. J., redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

